PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA
Fls. _____
Proc. _____
_____
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 280902/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 06/11/2026
ABERTURA: 11:00 HORAS
OBJETO: ***contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços técnicos na área da saúde para atuação na Rede Municipal de Saúde do Município***

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada por MARIA BEATRIZ FURTADO DOS SANTOS, em face do EDITAL - P. E. 022-2026 - Serviços médicos - SAÚDE.pdf, alegando inconsistência na planilha orçamentária constante do Termo de Referência, especificamente no valor atribuído ao posto de Enfermeiro(a) destinado às Unidades Básicas de Saúde (UBS), onde consta o valor mensal de R$ 1.002,85 para jornada de 36 horas semanais, em contraposição aos valores previstos para a mesma categoria profissional nos módulos Hospital/MAC e SAMU.

A impugnante sustenta que a divergência compromete a formação das propostas, a exequibilidade da contratação e a regular competitividade do certame, requerendo a retificação da planilha, republicação do edital e reabertura dos prazos legais.

II – ANÁLISE

Após revisão da planilha orçamentária integrante do Termo de Referência, verifica-se que assiste razão à impugnante.

Foi constatado que o valor mensal de **R$ 1.002,85** atribuído ao cargo de Enfermeiro(a) para atuação nas UBS decorre de **erro material de digitação/lançamento**, incompatível com a estrutura de custos adotada no restante da planilha e com os valores previstos para a mesma categoria profissional em outros módulos do objeto.

A manutenção do valor incorreto possui potencial para comprometer a adequada formulação das propostas pelos licitantes, afetando diretamente a estimativa da contratação e, consequentemente, a competitividade e a segurança jurídica do certame.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, constatada alteração que possa impactar a elaboração das propostas, impõe-se a republicação do instrumento convocatório com devolução integral dos prazos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA
Fls. _____
Proc. _____
_____
Assinatura

III – DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por MARIA BEATRIZ FURTADO DOS SANTOS, por ser tempestiva, e, no mérito, **ACOLHO-A INTEGRALMENTE**.

Determino:

1. A correção do erro material identificado na planilha orçamentária do Termo de Referência referente ao valor do posto de Enfermeiro(a) destinado às Unidades Básicas de Saúde (UBS).
2. A revisão e atualização de todas as somas, subtotais, quantitativos financeiros e do valor global estimado da contratação eventualmente impactados pela correção promovida.
3. A republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2026, com a disponibilização da planilha orçamentária retificada e demais documentos atualizados.
4. A reabertura integral do prazo para apresentação de propostas, em observância aos princípios da publicidade, isonomia, competitividade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
5. O adiamento da sessão pública anteriormente designada, devendo ser publicada nova data de abertura do certame após a republicação do edital e observância dos prazos legais aplicáveis.

IV – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a impugnação é julgada **PROCEDENTE**, determinando-se a retificação da planilha orçamentária, a atualização dos valores decorrentes da correção efetuada, a republicação do edital e a reabertura dos prazos do certame.

Cumpra-se.

Godofredo Viana/MA, 04 de novembro de 2026.

David Augusto Pacheco de Souza
Agente de Contratação